

M.º  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
CÓPIA

ARQUIVADO  
S.E. EM 16/03/82  
AN

L.E. 19.2.11., DE 12.3.82. ANO DA 1982.

Autorizo o Executivo a firmar convênio com a Secretaria do Estado da Saúde de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito de Ituiutaba autorizado a celebrar com a Secretaria do Estado da Saúde da Minas Gerais convênio para instalação de Postos de Saúde no município de Ituiutaba.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mano, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerm, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 12 de março de 1982.

  
Acácio Alves Cintre Solrinho  
- Prefeito de Ituiutaba -

jam/rsc.